

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade

nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.421.421/0001-11, com sede na Praia de Botafogo, 4º Andar - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.250-909, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor ANDRÉ DA SILVA TELLES, portador da Cédula de Identidade I

e por seu Procurador, o Senhor LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA, portador da Cédula de Identidade doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.020640/2011-15, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 18/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2012, bem como o reajuste, acumulado em aproximadamente 6,75% do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Nona do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Tomando-se por base os preços abaixo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 318.381,96 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).



Item	Tipo	Quantidade Anual de Minutos	Quantidade Mensal de Minutos	Preço por Minuto (R\$)	Valor Anual Fina (R\$)
			GRUPO 1		
1	Fixo-Fixo	1.896.924	158.077	R\$ 0,0240	R\$ 45.563,37
2	Fixo- Móvel	591.024	49.252	R\$ 0,4616	R\$ 272.818,59
Valor Total					R\$ 318.381,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 318.381,96 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 80.479,88 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 237.902,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e oito centavos) referente ao exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, bem como do Primeiro Termo Aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasilia/DF. 28 de setunto de 2012.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA Controladoria-Geral da União - CGU

CONTRATANTE

ANDRÉ DA SILVA TELLES Intelig Telecomunicações Lidas

CONTRATADA Director

LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA C. A. VIGITA Intella Lelecounticacoes Fras Intelig Telecomunicações Ltda Z . A. Vienno CONTRATADA TOD CIIENTS - GOVERNO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Fleni da Costa Melo CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Alexandre Ferreira de Macedo